



estão sincronizados com a hora legal brasileira e de acordo com o protocolo NTP (ntp.br) de sincronização dos relógios; e §7º A CONTRATADA somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros (“Suboperadores”) mediante consentimento prévio e por escrito do SEBRAE. Neste caso, a Contratada deverá celebrar um contrato escrito com o Suboperador para (i) obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este Contrato em relação à Contratada, no que for aplicável aos Serviços subcontratados, (ii) descrever os Serviços subcontratados e (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar. §8º A CONTRATADA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao SEBRAE relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ela. §9º A CONTRATADA deverá notificar o SEBRAE em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na Contratada ou nos seus Suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente. §10º A CONTRATADA compromete-se a auxiliar o SEBRAE: **I.** com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e **II.** no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas. §11º O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados do SEBRAE ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, para a Contratada (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SEBRAE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato. §12º Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil, depende de autorização prévia e por escrito pelo SEBRAE à Contratada. §13º Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo SEBRAE à Contratada, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a Contratada receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar ao SEBRAE antes de fornecê-los, se possível. §14º O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato. §15º A CONTRATADA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato. §16º Caso os Dados da Contratada estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de Dados de inteira propriedade do SEBRAE em qualquer hipótese de extinção deste instrumento, a Contratada deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes. §17º Fica assegurado ao SEBRAE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados. §18º A CONTRATADA, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE (dpo@sebrae.com.br). §19º A CONTRATADA reconhece e aceita que o SEBRAE tem o direito de realizar auditoria, por si ou

por terceiro indicado pelo SEBRAE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável. §20º O SEBRAE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato. **FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS, EM SEU INTEIRO TEOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO.** São Luís (MA), 06 de maio de 2021. **ASSINATURAS:** ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS – Diretor Presidente da FAPEMA. ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO – Diretor Superintendente do SEBRAE/MA. MAURO BORRALHO DE ANDRADE – Diretor Técnico do SEBRAE/MA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA COSTA – Colaborador/Articulador. **André Luis Silva dos Santos** Diretor-Presidente.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 067/2020/01 Processo administrativo de contratação: 0745/2020. Processo administrativo do aditamento: 0673/2021. Número do Aditivo: 067/2020/01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, CPF nº 013.769.717-12, Presidente da EMAP e o Sr. Jailson Macedo Feitosa Luz, Diretoria de Operações, respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças da EMAP, CPF 354.583.563-49. **Contratado: INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA. CNPJ: 10.493.063/0001-80. Signatário(s)/Contratado:** Sócio Diretor, o Sr. Rodrigo Reggiani, portador da Cédula de Identidade nº 3.887.460-8, SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 757.681.869-72. **Objeto do contrato:** “contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para controle e automação de acesso de pessoas e veículos, incluindo todos os serviços de licenciamento, instalação, configuração e implantação destes equipamentos integrados aos sistemas de Controle de Acesso e Gestão Portuária, inclusive os serviços de instalação e treinamentos”. **Objeto do termo aditivo:** para prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **Prazo:** Pelo presente Instrumento, o prazo de execução e vigência do Contrato nº 067/2020/00-EMAP, os quais se findariam em 13/08/2021 e 04/10/2021, ficam prorrogados por mais 03 (três) meses, passando o contrato a estender-se até 13/11/2021 e 04/01/2022 respectivamente. **Valor:** Pelo presente Instrumento, o valor do Contrato nº 067/2020/00 – EMAP, atualmente correspondente a R\$ 169.430,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais), fica acrescido em R\$ 26.390,00 (Vinte e seis mil e trezentos e noventa reais), aproximadamente 15,58%, referente ao aumento do fornecimento de itens, passando a totalizar a importância de R\$ 195.820,00 (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais). **Fundamento legal:** Lei nº 13.303/2016, Artigos. 71, caput, 72 e 81, inciso II, § 1º, art. 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. **Data da assinatura:** 18/05/2021. **Publique-se.** São Luís, 19 de Maio de 2021. **Enviado para publicação por:** Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-CIM. REF.: Processo nº 008/2021-CIM - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, através de seu Presidente, e a empresa CLUBE DE ENGENHARIA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.292.560/0001-80. OBJETO: alterar a CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA COBRANÇA DE ALUGUEL (item 3.4) e CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passarão a vigorar com a seguinte redação: “CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA COBRANÇA DE ALUGUEL (...) 3.4 – O primeiro vencimento será pago na data de 19/05/2021, correspondente ao primeiro mês de locação, e os demais na mesma data dos meses subsequentes, ou no dia útil



seguinte, sempre que o vencimento se der aos finais de semana ou feriado.”; “CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 10.1 - As despesas com o pagamento do aluguel mensal e demais encargos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – CONSÓRCIO; 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM; 01.00 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM; 04.122.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Sede; 3 3 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.” – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, pela LOCATÁRIA e ANTONIO EMANUEL MIGUEZ DIAS, pela LOCADORA. São Luís/MA, 18 de maio de 2021. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI - Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 206/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3602/21. PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa H.T. CONSTRUÇÕES, CNPJ 21.404.096/0001-23, OBJETO: sexto termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 206/2016, visando sua prorrogação por 12 meses, com vigência estendida de 02/01/2021 a 02/01/2022, valor: R\$ 1.002.575,80 (um milhão e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 0220209 Secretaria Municipal de Infraestrutura; Dotação: 15.451.0624.3080 – Construção, Pavimentação, Meio Fio, Sarjeta e Vias Urbanas; Categoria Econômica: 4.4.90.51.99 - Outros Coroatá/MA 01/01/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 23/2020, firmando em 03/05/2021, com a Sra. **ELIACI FEITOSA DE AMORIM**, portadora do RG nº 0000696847965 SSP/MA, inscrita sob CPF nº 334.159.783-20, para locação do imóvel localizado na Rua Sergipe, nº1897, bairro Santa Rita, Imperatriz/MA, para o funcionamento da **CASA DOS VENEZUELANOS**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03/05/2021 à 02/05/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.06.00.196/2021. **VALOR: R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 00; **DATA DE ASSINATURA:** 03 de Maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: **JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA, inscrita no CPF nº 013.390.063-08 e a Sra. **ELIACI FEITOSA DE AMORIM**, portadora do RG nº 0000696847965 SSP/MA, inscrita sob CPF nº 334.159.783-20. 03 de Maio de 2021. **JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 35/2019, firmando em 30/04/2021, com o Sr. **JOSE RAMALHO SOUZA**, portador do RG nº 1041135 SESP/PA, inscrito sob CPF nº 039.211.823-87 para locação do imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 32, bairro Parque Alvorada II, Imperatriz/MA, para o funcionamento do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV/PQ. ALVORADA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 30/04/2021 à 02/05/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.06.00.149/2021. **VALOR: R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 00; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: **JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA, inscrita no CPF nº 013.390.063-08 e o Sr. **JOSE RAMALHO SOUZA**, portador do RG nº 1041135 SESP/PA, inscrito sob CPF nº 000.356.762-31. 30 de Abril de 2021. **JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

ESPÉCIE: Segundo termo de aditivo de contrato nº 36/2019, firmando em 30/04/2021, com o Sra. **ROSA MACIEL MOTA DE SOUSA**, portadora do RG nº 0255540820003-3, inscrita sob CPF nº 344.647.783-72 para locação do imóvel localizado na Av. Rei Davi, nº 26, vila Davi II, Imperatriz/MA, para o funcionamento do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV/VILA DAVI II**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 30/04/2021 à 02/05/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.06.00.195/2021. **VALOR: R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 00; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2021. **JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 013.390.063-08 e o Sra. **ROSA MACIEL MOTA DE SOUSA**, portadora do RG nº 0255540820003-3, inscrita sob CPF nº 344.647.783-72. 30 de Abril de 2021. **JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

ESPÉCIE: Segundo termo de aditivo de contrato nº 40/2019, firmando em 30/04/2021, com a Sra. **RAIMUNDA DO VALE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 0172134720001-5 SSP/MA, inscrita sob CPF nº 129.442.623-00 para locação do imóvel localizado na Rua Grande, nº 694, Petrolina, Petrolina, Imperatriz/MA, para o funcionamento do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV/ PETROLINA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 30/04/2021 à 02/05/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.06.00.179/2021. **VALOR: R\$ 11.520,00** (onze mil quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 00; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: **JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 013.390.063-08 e a Sra. **RAIMUNDA DO VALE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 0172134720001-5 SSP/MA, inscrita sob CPF nº 129.442.623-00. 30 de Abril de 2021. **JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo de contrato nº 39/2019, firmando em 30/04/2021, com a Sra. **KATIA CILENE DA SILVA BARROS**, portadora do RG nº 1665912 SESP/MA, inscrita sob CPF nº 333.887.503-78, para locação do imóvel localizado na Rua 27, nº11, Imperatriz/MA, para o funcionamento do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV/VILA VITORIA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 30/04/2021 à 02/05/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.06.00.184/2021. **VALOR: R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 00; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: **JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 013.390.063-08 e o Sra. **KATIA CILENE DA SILVA BARROS**, portadora do RG nº 1665912 SESP/MA inscrita sob CPF nº 333.887.503-78. 30 de Abril de 2021. **JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.